



## **EDITAL**

### **LUÍS NOBRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 12 de Janeiro de 2023, deliberou ao abrigo do disposto na alínea K) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar as seguintes normas de funcionamento do Concurso de Carnaval 2023 “Viana é Folia”

### **NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

#### **Concurso de Carnaval 2023 “Viana é Folia”**

##### **Artigo 1.º Organização**

A organização do Concurso de Carnaval é da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a decorrer no dia 18 de fevereiro de 2023, pelas 22H00.

##### **Artigo 2.º Objetivos**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, atendendo à necessidade de promover o comércio tradicional e fomentar a atividade das associações locais e ainda promover o turismo, leva a cabo o Concurso de Carnaval “Viana é Folia” com o objetivo de dar continuidade às tradições carnavalescas do concelho, mas preservando a identidade cultural do território, apelando à criatividade dos participantes e ainda potenciando um maior envolvimento das associações concelhias nas atividades promovidas pelo Município.

##### **Artigo 3.º Participantes**

1. Este concurso é dirigido a grupos de cinco ou mais elementos, devidamente mascarados.
2. Para efeitos de concurso apenas serão consideradas as primeiras 30 inscrições efetuadas.

##### **Artigo 4.º Inscrições**

1. A inscrição no concurso é gratuita;
2. A participação implica a inscrição obrigatória;
3. O boletim de inscrição está disponível na página de internet da Câmara Municipal de Viana do Castelo.



4. A data limite para as inscrições é o dia 17 de fevereiro de 2023, inclusive, até às 16 horas.
5. A validação da inscrição no concurso fica sujeita a uma confirmação por parte da organização, em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente regulamento, bem como do número de inscrições;

#### **Artigo 5.º** **CrITÉRIOS de Avaliação**

A avaliação do júri será efetuada atendendo aos seguintes critérios:

- a) Originalidade e criatividade;
- b) Sátira;
- c) Interatividade com o público;
- d) Adoção de boas práticas ambientais (privilegiar a utilização de materiais biodegradáveis, evitar a utilização de plástico, etc);
- e) Alusão a aspetos tradicionais e identidade cultural.

#### **Artigo 6.º** **CrITÉRIOS de Desempate**

1. Em caso de empate, devem ser valorizadas as pontuações das alíneas a) e b) do artigo 5º ;
2. Se o empate ainda persistir, o júri procede ao desempate através de votação direta por maioria simples entre os grupos empatados.

#### **Artigo 7.º** **Desclassificação**

Serão desclassificados os grupos que não cumpram os horários.

#### **Artigo 8.º** **Prémios**

1. Serão atribuídos prémios monetários aos três melhores grupos participantes, tendo em consideração os critérios referidos no citado artigo 5º.
2. O valor dos prémios é o seguinte:
  - 1.º Prémio: 750€
  - 2.º Prémio: 500€
  - 3.º Prémio: 250€



**Artigo 9.º**  
**Divulgação do Vencedor**

1. Os grupos vencedores serão anunciadas nessa noite, durante o evento com DJ's, pelas 00h00 de domingo.
2. As fotografias de todos os grupos participantes serão posteriormente partilhadas nas redes sociais do município para conhecimento do público.

**Artigo 10.º**  
**Júri**

1. O júri é constituído pelos seguintes três elementos:
  - a. Câmara Municipal de Viana do Castelo;
  - b. Associação Empresarial de Viana do Castelo;
  - c. Fotógrafo.
2. O júri tem a liberdade de desclassificar, para efeito de concurso, os participantes que não cumprirem devidamente as normas referidas no presente documento, em particular o Artigo 7.º;
3. Das deliberações do júri não haverá recurso.

**Artigo 11.º**  
**Casos Omisso**

Qualquer dúvida ou omissão a estas normas de participação será resolvida pela organização.

**Artigo 12.º**  
**Entrada em vigor**

As presentes normas de funcionamento entram em vigor imediatamente após aprovação em reunião de Câmara Municipal e respetiva divulgação.

**Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

E eu,  Director de Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 17 de Janeiro de 2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

